



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 382020
Disponibilização: 26/02/2020
Publicação: 27/02/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0601753-92.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de Deputado Estadual

Embargante: Ledia Faitanin

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e, no mérito, não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral n. 0600275-15.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Campo Novo de Rondônia – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Advogado: Érica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Luiz Paulo da Silva Batista – OAB/RO n. 10552

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Manoel Verissimo Ferreira Neto

Decisão: Recurso conhecido e, no mérito, não provido, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Desembargador Alexandre Miguel.

Recurso Eleitoral n. 0601815-35.2018.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Pimenta Bueno - RO

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Recorrente: Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogado: Rosane Corina Odisio dos Santos – OAB/RO n. 1468

Advogado: Walfrane Leila Odisio dos Santos – OAB/RO n. 3489

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral n. 0600123-64.2019.6.22.0000 -

Origem: Cerejeiras – RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Requerente: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Advogado: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Luiz Paulo da Silva Batista – OAB/RO n. 10552

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Manoel Verissimo Ferreira Neto

Decisão: Preliminar de atribuição de efeito suspensivo acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso conhecido e, provido para aprovar com ressalvas as contas apresentadas, nos termos do voto do relator por maioria, vencido o Juiz Ilisir Bueno Rodrigues, quanto à possibilidade de o Diretório Estadual substituir o Diretório Municipal, quando da apresentação das Contas.

Prestação de Contas n. 0601101-75.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao Cargo de Governador

Requerente: Charlon da Rocha Silva

Advogado: Anderson Marcelino dos Reis – OAB/RO n. 6452

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Laercio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO n. 9951

Advogado: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Requerente: Fabio Alexandre Santos Franca

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Laercio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Decisão: Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0601261- 03.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao Cargo de Deputado Estadual

Requerente: Dario Moreira

Advogado: Josana Guaitolini Alves – OAB/RO n. 5682

Decisão: Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600066-80.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Partido Democrático Trabalhista

Advogado: Marli Rosa de Mendonca – OAB/RO n. 2623

Advogado: Paulo Henrique da Silva Magri – OAB/RO n. 7715

Advogado: Gilberto Piselo do Nascimento – OAB/RO n. 78-B

Advogado: Gustavo Athayde Nascimento – OAB/RO 8736

Sustentação oral: Paulo Henrique da Silva Magri

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600111-84.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Partido dos Trabalhadores - PT

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO n. 391-B

Sustentação oral: Rosa Maria das Chagas Jesus

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a pauta, o Senhor Presidente informou que hoje seria a última sessão da qual participavam o Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas e o Juiz Álvaro Kalix Ferro. Na oportunidade, convidou o Juiz Ilisir Bueno Rodrigues para em nome da Corte homenageá-los.

O Juiz Ilisir Bueno Rodrigues disse sentir-se honrado em poder se manifestar. Nesse sentido, iniciou agradecendo o convívio salutar entre todos e destacou o trabalho e a atuação competente do douto Procurador Regional Eleitoral, a quem desejou sucesso na nova missão. De igual modo agradeceu o convívio harmonioso com o Juiz Álvaro Kalix Ferro, de quem se declarou grande amigo. Ressaltou que as divergências que por vezes ocorrem se restringem ao campo das ideias, jamais interferem no relacionamento pessoal. Fato que poderia servir de exemplo à sociedade brasileira que atualmente padece de um alto grau de intolerância. Lembrou o discurso de saudação ao Juiz Álvaro quando da posse dele nesta Corte, ao dizer que o Juiz Álvaro certamente teria uma atuação exitosa e um profícuo trabalho, fato que acabara de constatar, mesmo com a saída antecipada dele. Finalizou desejando ao Juiz Álvaro sucesso na nova empreitada junto ao Tribunal de Justiça, onde deverá atuar como Juiz Auxiliar da Presidência.

Por sua vez, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas, agradeceu as palavras elogiosas proferidas pelo Juiz Ilisir, lembrando que atua nesta Corte desde o ano de 2015, como representante substituto do Ministério Público, passando assim por várias gestões, sendo que nesta oportunidade se despede com a sensação do dever cumprido, desejando também êxito aos dirigentes desta gestão e a todos que permanecem no Tribunal.

O Senhor Juiz Álvaro Kalix Ferro também se manifestou agradecendo ao Juiz Ilisir pelas palavras proferidas. Agradeceu também aos demais integrantes da Corte, inclusive aos componentes da gestão anterior; aos membros do Ministério Público, aos advogados e servidores. Enalteceu o convívio harmonioso entre todos. A exemplo do que disse o Juiz Ilisir também mencionou que as divergências se restringem ao campo jurídico. Afirmou que se despede com a sensação de ter distribuído justiça. Registrou que deixa os trabalhos do gabinete em dia para o seu sucessor. Resumiu seu trabalho ao dizer que dos cento e quarenta e oito processos que lhe foram distribuídos julgou cento e quinze e apenas três se encontram aptos a serem julgados. Finalizou, agradecendo a assessoria da servidora Elen Quézia, os assessores substitutos e os demais servidores e estagiários. Pontuou, ainda, o bom trato e o respeito dos advogados e, ao final, disse que espera ter contribuído para a realização da justiça, citando a passagem bíblica contida em Eclesiásticos 3:1.

O Senhor Presidente encerrou a sessão afirmando que o Estado de Rondônia tem muita sorte em receber pessoas de fora, disse que “aqui somos a maioria de fora, pessoas que se apaixonam pelo estado e

dedicam-se com a grandeza do seu trabalho para a construção desse estado, que ainda é jovem e ainda com muito a ser feito. Mesmo quando em decorrência da carreira ou de outras circunstâncias acabam indo embora, deixam sua marca indelével, pois o homem passa, mas o pensamento fica e sempre fica de forma magnífica nessa construção permanente da democracia e de estado de direito”.

Finalizou agradecendo a todos pelas manifestações.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e seis minutos. E, para constar, eu, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 21/02/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0506852** e o código CRC **5B8932D3**.